

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000171/2018-36

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0326/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

SR/PB-0326/2018-04

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Av. Cel. Estevão d'Ávila Lins nº 392, no bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a EMPRESA OPEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.296.524/0001-37, estabelecida à Rua Belarmino Timóteo de Souza nº 220, no bairro Palmeira no município de Campina Grande/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Samuel Medeiros Ramos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4. [REDACTED] 9 SSP/PB e do CPF nº 701. [REDACTED] 61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SR/PB-0326/23018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por um período de até 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, com modificação de valor e vinculação de empenho, cuja vigência passa a ser de **29/05/2021 a 28/05/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 57, II e 60, da Lei 8.666 de 21.06.93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 1.728.213,48** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 25.582,42** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 613.978,08** (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos) resulta em um valor global de **R\$ 1.728.213,48** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), que correrá à conta de créditos orçamentários

consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 – SR/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039.78; Projeto/Atividade nº 2000.0001, para a Sede e Unidades Locais.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho - Sede e Unidades Locais no valor de **R\$ 179.076,94** (cento e setenta e nove mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE8000022, no valor de **R\$ 25.582,42** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. As parcelas de despesas abaixo relacionadas, previstas para o exercício subsequente, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 306.989,04 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)
01/01/2023 a 28/05/2023	R\$ 127.912,10 (cento e vinte e sete mil, novecentos e doze reais e dez centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto	Samuel Medeiros Ramos
Superintendente Regional - DNIT/PB	Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Medeiros Ramos, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 28/01/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7399316** e o código CRC **F7D94F5F**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |